GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004823.989.20-7 – Contas Anuais.
Órgão: Fundação da Área da Saúde de Campinas – Fascamp.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2020.
Responsável: Gerson Muraro Laurito (Diretor-Geral).
Advogada: Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848).
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL CONVENIADA. SUBMISSÃO A ESTA CORTE A PARTIR DE 2018. FALHAS SEMELHANTES AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM TRÂNSITO EM JULGADO. FLEXIBILIZAÇÃO DE ANÁLISE. PRECEDENTES FAVORÁVEIS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas de 2020 da Fundação da Área da Saúde de Campinas – Fascamp, quitando-se o responsável, Senhor Gerson Muraro Laurito, consoante o disposto pelo artigo 35 da mesma lei.

Excetuam-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp